

LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 0055/2025/DLGA/DLAIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo **Nº 21101.002393/2025.94**, Parecer Técnico **Nº PAR-220/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26

ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 3941, CANARINHO

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NA VILA REISLÂNDIA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.914,09 M, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE - RR.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME COORDENADAS NO VERSO DA LICENÇA

VALIDADE: 10/09/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 10/09/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **10/09/2025 às 12:30**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **12/09/2025 às 13:15**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=cfe75> informando o seguinte código verificador: **cfe75**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
5. Que sejam seguidas as medidas mitigadoras de impactos ambientais, propostas no PBA;;
6. Que os demais compostos liberados no ambiente não sejam tóxicos, não alterem as características físico-químicas do solo, não altere seletivamente a composição vegetal, nem sejam potencialmente contaminantes de recursos hídricos;;
7. Que os entulhos e demais produtos resultantes da obra recebam destinação adequada, respeitando o plano de gerenciamento de Resíduos sólidos da construção civil do Município de Boa Vista.;

DOCUMENTOS ANEXOS

LOCAL	COORDENADAS	
VILA REISLÂNDIA	03°04'18,57" N	61°36'06,60" W
AREIAL	02°44'54,86" N	60°42'03,19" W
BOTA FORA	03°03'56,78" N	61°36'55,10" W
JAZIDA	03°01'39,26" N	61°13'41,97" W

-TRECHO AUTORIZADO DE PAVIMENTAÇÃO

-ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA EXPLORAÇÃO E USO DAS JAZIDAS E CAIXAS DE EMPRESTIMO

Os Constantes do Processo Nº: **21101.002393/2025.94** Parecer Técnico Nº: **PAR-220/2025**
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSE LUIS OCA - ART Nº RR20250165945



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **10/09/2025 às 12:30**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **12/09/2025 às 13:15**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=cfe75> informando o seguinte código verificador: **cfe75**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459